

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 01/2021

Declara de utilidade pública municipal a
Associação Boas Novas de Ponte Nova.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Boas Novas de Ponte Nova, CNPJ nº 32.511.567/0001-19.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, de de 2021.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

AUTORIA: André Pessata Nascimento - PODEMOS

MESA DIRETORA

Antônio Carlos Pracadá de Sousa – Presidente

Wellerson Mayrink de Paula – Vice-Presidente

José Roberto Lourenço Júnior – Secretário